

Em atendimento a ac Pn a e to unto a M n st rio P b i o de M n s e ais M M , que visa

o re e ação ambiental , a visitação no Parque Estadual do Ibitipocaa i al e a a no

reg aa st re st n ortaria 2018 do I stit to Estadual de I re s E , ub i a a n

I a qu nta e a, de aio P I e to, o n me o de visita e de e e de e isxl to6 O

Outra regra definida na Portaria 22 se refere aos horários permitidos para visitação aos atrativos do Parque. No circuito Janela do Céu, o turista tem horário limite de saída da Portaria do parque para a caminhada, até 10h; para o Pico do Pião, até 12h; e para o Circuito das águas, até 15h. Para o Circuito Parte Alta das Águas, no qual o passeio só pode ser realizado por condutores credenciados pela administração do parque, o limite de saída é até 12h. A visitação às cavidades naturais existentes na área do Parque Estadual do Ibitipoca também só pode ser realizada com acompanhamento e deverá, sempre que possível, ser comunicada previamente à equipe do Parque, por motivo de segurança.

*Evandro Rodney*

## Portaria regulamenta visitaç o no Parque Estadual do Ibitipoca

Qua, 23 de Maio de 2018 11:41

---

O texto prev e ainda que o uso de fogo na depend ncia da unidade de conserva o s o   permitido na  rea da churrasqueira, com uso de fogareiro port til e/ou carv o vegetal, n o sendo permitido uso de material lenhoso. O transporte de bebidas alc olicas fora da  rea do restaurante ou lanchonete, do camping e n o permitido e/ou sendo da  rea do